



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 279/2016

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, incumbe à Assembleia de Freguesia autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Junta de Freguesia de Alvalade e a câmara municipal de Lisboa.

Assim, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove submeter à Assembleia de Freguesia de Alvalade a autorização para celebrar contrato de delegação de competências com o Município de Lisboa, referente à requalificação dos espaços exteriores do conjunto arquitetónico situado na Avenida do Brasil, entre os n.ºs 112 e 132, nos termos da minuta em anexo.

Lisboa, 19 de setembro de 2016.

O Tesoureiro

José Ferreira